

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001027193 DE 1993

NATUREZA : PL

01-0271/93-7 DE 20/04/93

01-10,10

PROMOVENTE: EXECUTIVO

PAULO SALIM MALUF

OFICIO ATL : 01 / 93

E M E N T A :

APROVA O PROLONGAMENTO DE VIA NO DISTRITO DA FREGUESIA DO C,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I N D I C E :

FREGUESIA DO C
JCAO PEREIRA PORTO, R.
LEANDRO BASSANO, R.
PETRONIO PORTELA, MIN., AV.
PROLONGAMENTO DE RUA

O B S E R V A C O E S :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 17:52:01

00000010957-65



ARQUIVADO EM 5 8 94

RECEBIDA EM 10/10/94
Câmara Municipal de São Paulo



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de *junho* de 1993

Folha n.º	01	de proc
n.º	273	de 1993

26

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 101 /93

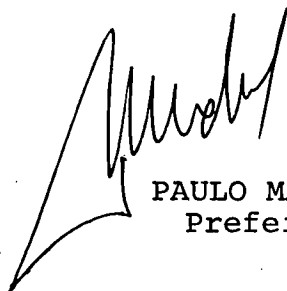
Processo nº 05-005.414-88*69

RECEBIDO NA A. T. M.
15 / 04 / 93
17:15

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova o prolongamento de via no Distrito da Freguesia do Ó, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.687-M-845 e cópias xerográficas de fls. 72, 73, 88, 89, 95, 98, 99 e 100 do processo nº 05-005.414-88*69.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

VLSS/fsc

Folha no 02 de proc
no 271 I de 1993
PC

COMITADO DE:
COMUNIDADE E JUVENTUDE
POLÍTICA URBANA, MEIO-AMBIENTE,
FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Signature]
PRESIDENTE

Aprova o prolongamento de via
no Distrito da Freguesia do ó,
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2.ª DISCUSSÃO

★ 2 2 JUN 1994 ★

[Signature]

PRESIDENTE

APROVADO EM 2.a DISCUSSÃO E SANÇÃO

☆ 22 JUN 1994 ☆


PRESIDENTE

Art. 10. - De acordo com a planta anexa no. 26.687-M-845, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado o prolongamento da Rua João Pereira Porto desde sua

Folha no	03	de proc.
n.º	271	de 19 93
<i>dc</i>		

confluência com a Rua Leandro Bassano até a Avenida Ministro Petrônio Portela, no distrito da Freguesia do ó, com largura de 12,00 metros e extensão aproximada de 55,00 metros.

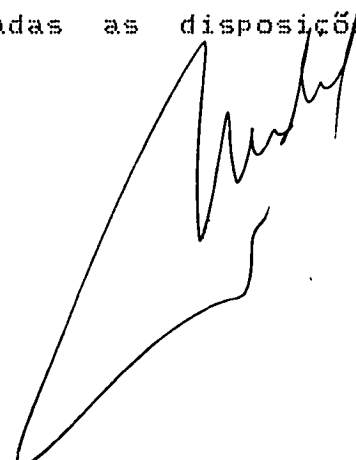
Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos constantes da planta referida neste artigo.

Art. 2o. - Para fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VLSS/fsc



**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei objetiva aprovar plano de prolongamento da Rua João Pereira Porto, desde a sua confluência com a Rua Leandro Bassano até a Avenida Petrônio Portela, no distrito da Freguesia do ó, numa largura de 12,00 metros e extensão aproximada de 50,00 metros.

O projeto originou-se de processo para aprovação de um conjunto habitacional do Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais de São Paulo - INOCOOP-SP, a quem pertence parte da área atingida pelo prolongamento da citada via.

Outra parte da área integrante do melhoramento pertence a espaço livre do Arruamento no. 255, do qual consta um prolongamento da Rua João Pereira Porto, sem, no entanto, chegar à Avenida Ministro Petrônio Portela.

Os estudos procedidos pela Superintendência de Projetos Viários concluíram que o melhoramento em tela, a par de permitir um melhor acesso para o conjunto habitacional, é de grande interesse viário.



Folha no	07	de proc
n.º	271	de 19 93
PC		

Com efeito, a Rua João Pereira Porto possui apenas ligação para oeste e, com a abertura da Avenida Petrônio Portela, passou a ser de grande valia seu prolongamento, para ligação com esta avenida.

Cabe evidenciar que, sob o ponto de vista econômico, a execução das providências decorrentes da presente propositura ora elevada à apreciação dessa Egrégia Edilidade, implicará em reduzido ônus para o erário público, eis que o INOCOOP-SF prontificou-se a doar a área de sua propriedade necessária à implantação do melhoramento.

Cumpre destacar que em consequência do proposto no presente projeto, serão revogados os alinhamentos aprovados pelo Arruamento no. 255 para o trecho em questão.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

VLSS/fsc





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 08 de proc.
n.º 271 de 93

Folha de Informação nº 72

d.o Processo nº 05-005.414-88+69 em 19 / 02 / 92 (a)

WINEU D. MARIA
- Administração Prob.

Inf.: 449/92

Ref.: Processo nº 05-005.414-88+69

Ass.: Abertura de via

Loc.: Av. Ministro Petronio Portela - Freguesia do Ô

S.V.P. - G.

Sr. Chefe de A.T.

Trata o presente da execução do prolongamen
to da Rua João Pereira até a Av. Ministro Petronio Portela,
através de área do INOCOOP.

Considerando que o proprietário da área atin
gida se dispõe a doar o leito da via sem onus conforme infor
mado por PARSOLO 3 à fls.44 foi elaborado o estudo viário de
fls.68 que julgamos atender ao solicitado por DESAP no item
2 de fls. 61.

Face ao exposto solicitamos apreciação e de
liberação quanto ao prosseguimento do presente visando auto
rização para o preparo do necessário projeto de lei.

19 / 02 / 92

ARQTO MARIO YOSHINAGA

SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

SVP-G-AT

24/02/92

22.10.003-2

JRKF/tjm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 09 de proc.
n.º 271 de 1993

Folha de informação n.º 73

do proc. n.º 05-005.414-88*69

em 04.03.92 (a)

OSVALDO ROQUE DOS SANTOS
Oficial de Administração Geral
EVP-G

Ref.: Processo nº 05-005.414-88*69.

Loc.: Av. Ministro Petrônio Portela - Freguesia do Ô.

Ass.: Abertura de via.

INF. 154 / AT

P R O J

Sr. Superintendente

Solicitamos prosseguir, elaborando projeto de lei com base no estudo viário de fls. 68, correspondente à ligação já implan-tada.

Pedimos outrossim, rever a notação "espaço livre (arruamento 0255)" pois, pelo confronto entre as plantas de fls. 09 (des-dobro de lote), fls. 17 (arruamento 0255) e fls. 68, a via pro-jetada situar-se-ia em área pertencente ao INOCOOP-SP (Coope-rativa Habitacional Serra de Jairé), conforme exposto por PAR-SOLO-3 a fls. 44.

04/03/92

Jorge L. Carvalho
JORGE LUIZ CASTELO DE CARVALHO
Chefe de Assessoria Técnica

S V P

PROJ-0011

09 /03 /92

22.50.011-1

DM
DMAW/ors

Nea S S S
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 10 de proc
n.º 291 de 1993

Folha de informação n.º 88

do Processo n.º 05-005.414-88*69

em 01.10.92

TRAYS J. J. J.
Encarregado de
PROJ - 3001

Informação n.º 116/92-Proj.3

Processo n.º 05-005.414-88*69

Interessado : Parsolo-3

Local : Rua João Pereira Porto

Assunto : Prolongamento de via

P R O J

Sr. Superintendente

Atendendo determinação do Sr. Chefe de Assessoria Técnica - SVP, à fl. 73, estamos encaminhando à V.Sa., o projeto de Lei referente ao prolongamento da Rua João Pereira Porto até a Av. Min. Petronio Portela.

Estamos anexando 04 (quatro) cópias do projeto, planta M-845 n.º 26687, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

30 / 09 / 92

RENATO SATRIANO
Chefe de Seção Técnica
Proj - 31

REGINA FÁTIMA DE MATOS FERNANDES

Diretora de Divisão Técnica - Proj.3
Divisão de Projetos de Vias

RS/.tp.

PROJ-001

02/10/92

22.500.011

Dea Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	11	de proc.
n.º	275	da 93

DC

Folha de informação n.º. 89...

do processo n.º. 05-005.414-88*64..... em ..05../..10../..92.. (a)

TANIA R. CHAVES
Of. Adm. Geral I Proj.

Informação n.º : 2212/92
Referência : Processo n.º 05-005.414-88*64
Assunto : Prolongamento de via
Local : Rua João Pereira Porto Nossa Senhora do ó

S.V.P - G
Sr. Secretário

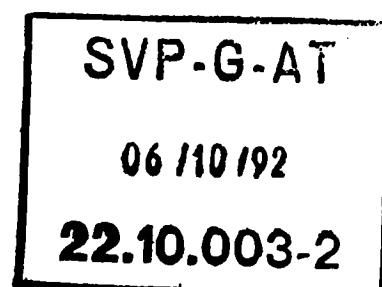
Em atenção ao determinado pelo Chefe de A.T. à fls 73 foram elaborados os elementos técnicos para o prolongamento da Rua João Pereira Porto até a Av. Min. Petronio Portela conforme cópias de fls 80/83, Minuta de Lei de fls 84/85 e Exposição de Motivos de fls 86/87.

Consideramos que o presente está em condições de ser submetido a elevada apreciação e aprovação da Exmª Sra Prefeita, assunto esse que V. Excia melhor poderá deliberar.

05 / OUTUBRO / 92

ARGTO. MARIO YOSHINAGA
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JIA
JRKF/trch



Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	12	de proc
n.º	273	de 1993

Folha de Informação n.º - 95 -

d. 05.005.414-88*69 em 26/11/92 (a) *Dr. mi. n.º spique*

Ref.: Processo nº 05-005.414-88*69

Loc.: Av. Ministro Petrônio Portela - Freguesia do Ó

Ass.: Abertura de via

INF. 1511/SVP-G/92

SENHORA PREFEITA

No presente processo foi estudada a fixação de alinhamentos para o prolongamento da Rua João pereira Porto, desde a sua confluência com a Rua Leandro Bassano até a Av. Ministro Petrônio Portela, no Distrito da Freguesia do Ó, com largura de 12,00 metros e extensão aproximada de 55,00 metros.

Visa esse projeto proporcionar melhor acesso a conjunto habitacional do INOCOOP, a par de complementar a malha viária local.

As plantas referentes ao plano encontram-se à fls. 80 a 83, a minuta do projeto de lei à fls. 90/91 e a exposição de motivos à fls. 92.

Esta Secretaria concorda com a propositura de PROJ e submete-a à elevada consideração de V.Exa. Se aprovada, estará o presente em condições de ser encaminhado à S.G.M. - A.T.L. para a elaboração da respectiva mensagem à Egrégia Câmara Municipal.

26.11.92

DELMAR MATTES

Secretário de Vias Públicas

DMAW/JLCC/dl.-

Ne S S S
Oera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	13	de proc.
n.º	273	de 1993

OK

Folha de informação n.º 98

d. o proc. n.º 05-005.414-88*69 em 26 / 01 / 93 *Paulista*

Informação n.º 44/93
Processo n.º 05-005.414-88*69
Local : Av.Min.Petronio Portela/R.João Pereira Porto
(MOC. 7E-E5)
Assunto : Abertura de trecho de via

P R O J

Sr. Superintendente

Em atenção ao solicitado, reexaminamos o projeto anteriormente encaminhado, concluindo que, a nosso ver o mesmo apresenta interesse sob o aspecto viário, justificando-se pelos seguintes motivos:

- 1º) o prolongamento da rua João Pereira Porto até a avenida Min. Petronio Portela contribui para a complementação de malha - viária local, proporcionando ainda, melhoria no acesso ao conjunto habitacional do INOCOOP.
- 2º) a sua implantação permitirá regularizar a situação criada no local, com a execução de pavimentação em trecho de via, em de sacordo com o traçado aprovado pelo arruamento n.º 0255.
- 3º) a implantação do melhoramento representa reduzido onus ao - erario municipal, pois o mesmo situa-se parte em espaços livres do mencionado arruamento e parte em área de propriedade do INOCOOP, o qual se dispos a doar a faixa em questão, para permitir a regularização da via.

Conseqüentemente, julgamos, s.m.j., que o projeto em causa poderá ser reencaminhado a aprovação.

Clementina M. Pasquale Cortese
CLEMENTINA M. PASQUALE CORTESE
Chefe Seq. Téc. Proj 31

26 / janeiro / 93

Sergio A. Vidal
SERGIO A. VIDAL
Arqtº Proj 31

Roberto Henrique Fasano
ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica Proj 3

SAV/rm

Uera Lucia Santos de Souza
Assessoria A: T: L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	de proc.
n.º	271	do 19.93

RC

Folha de informação n.º 99

do processo n.º 05-005.414-88*69 em ..28../..01../..93.. (a) *TRC*
TANIA R. CHAVES
Of. Adm. Geral I Proj

Informação n.º : 0296/93
Referência : Processo n.º 05-005.414-88*69
Assunto : Abertura de via
Local : Av. Ministro Petronio Portela - Freguesia do ó

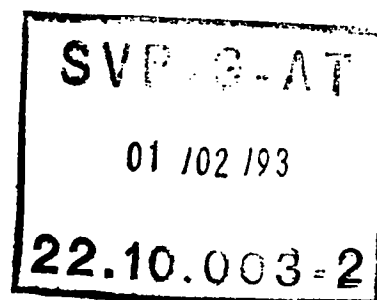
S.V.P. - G
Sr. Assessor Técnico

Retornamos o presente considerando o interesse viário do proposto conforme manifestação de PROJ 3 de fls 98, que acolhemos, podendo ter prosseguimento normal no encaminhamento à apreciação do Exmº Sr. Prefeito.

28 / JANEIRO / 93

[Signature]
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKf/trch



[Signature]
Dora Rúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 15 de proc
n.º 231 do 19 93

Folha de informação nº 100

do Processo nº 05-005.414-88*69 em 05, 02, 93 (a)

Ref.: Processo nº 05-005.414-88*69

MARIA DAS GRAÇAS LIMA
Oficial de Adm. Geral - 1
SVP-G

Loc.: Av. Ministro Petrônio Portela - Freguesia do Ô

Ass.: Abertura de via.

INF. 241/AT/93

SGM-ATL

Sra. Assessora Chefe

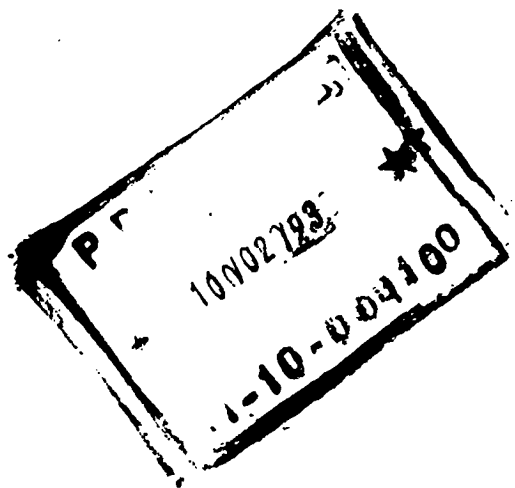
O projeto de lei em tela foi reexaminado tendo sido consi
derado oportuno e em termos de prosseguimento, pelo que
restituímos o presente a essa d. Assessoria.

05.02.93

NEWTON BASTOS

Chefe de Gabinete - SVP

DMAW/PABM/mgl



Vera Lúcia Santos de Souza,
Assessora A. T. L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº.....271.....de 19.93.....27.04.93.....(a).....ISABEL

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta.
Em 27/04/93

Isabel Cavalc

ISABEL CAVALCA
Of. Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 28/4/93

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chelo-

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/04/93 às 1200 hs.

[Handwritten signature]

Ao Nobre Vereador
para relatar.

[Handwritten signature]

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 29 de 04 de 1993

[Handwritten signature]
Presidente

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 17

Em 14 05 93

(a) *[Handwritten signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	14	do Proc.
N.º	271	de 19 93
Funcionário		

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 14/05/93

Ver.º

Relator

DEFERIDO



Ver.º DÁRCIO ARRUDA

Presidente da C.C.J.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SECUE, Juizado de 1ª Inst. Criminal, publicado sob

folha n.º 181 141 05193 a) (b)



Folha n.º	18	de pres.
n.º	271	de 1993

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0384/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 271/93.

O Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, I, da Lei Orgânica, encaminhou a esta Casa o presente projeto de lei nº 271/93 que objetiva aprovar o prolongamento da Rua João Pereira Porto, desde sua confluência com a Rua Leandro Bassano até a Avenida Ministro Petrônio Portela, no Distrito da Freguesia do ó.

O projeto está devidamente instruído com a planta do local nº 26.687-M-845, da Superintendência de Projetos Viários.

O art. 29 da propositura dispõe que, para os fins do melhoramento pretendido os imóveis atingidos pelo traçado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

O projeto está amparado nos artigos 111, 69, inciso I e 70, inciso VI, todos da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos,
Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 14/05/93

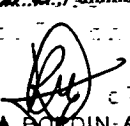
Relator

[Handwritten signatures and stamps]

<mepc>

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 19/05/93
pagina 43
conferido: 

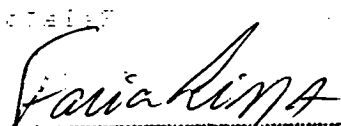
À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 19/05/93


ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

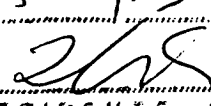
Em 19/5/93 as 16:12 h.

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR 

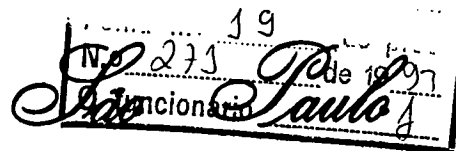
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

19/05/93

PRESIDENTE



Câmara Municipal de



Senhor Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito de V.Exa a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 3/06/97

Ver. Faria Lima

Relator

Deferido

Ver. Zulaiê Cobra Ribeiro

Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20	do proc.
N.º 271	de 1993
O Funcionário	

Sr. Secretário

Tendo em vista a complexidade da matéria, e, a pedido do Excelentíssimo Senhor Relator, determino que a presente proposta siga sua tramitação normal, uma vez expirado o prazo regimental que foi insuficiente para sua análise, e, em atendimento aos artigos 63 e 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 16 / 06 / 1993


Ver. Zulaide Cobra Ribeiro

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 17 / 06 / 97

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 17.06.97 às 17:00 h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

4º nome Vereador Henrique Goulb
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

17/06/97
[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

5:00 : , juntados nesta data 21 e 22 rebricados se
folhas de a "24/06/97" a)



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0695/93

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 271/93

Folha n.º 21 do proc.
n.º 271 de 1993
funcionário

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Executivo, aprovar o prolongamento da Rua João Pereira Porto, desde a sua confluência com a Rua Leandro Bassano até a Avenida Ministro Petrônio Portela, no distrito da Freguesia do Ó, com largura de 12 metros e extensão aproximada de 55 metros.

Segundo a justificativa, o projeto originou-se de processo para aprovação de um conjunto habitacional do Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais de São Paulo - INOCOOP-SP, a quem pertence parte da área atingida pelo prolongamento da via mencionada. Estudos procedidos pela Superintendência de Projetos Viários concluíram que o melhoramento proposto é de grande interesse viário, por permitir um melhor acesso ao Conjunto Habitacional citado. Por outro lado, sob o ponto de vista econômico haverá reduzido ônus para o erário público, pois o INOCOOP-SP prontificou-se a doar a área de sua propriedade necessária à implantação do referido melhoramento.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas decorrentes de sua exe-



Câmara Municipal de São Paulo

cução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Favorável, pois, resulta este parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22 de junho
de 1993.

Presidente -

Relator -

Abel
20/6/93

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 24, 06, 93 pág. 45

coluna 3ª confissão: 92

A A.T.M.

Em, 24/06/93

Salto de Conselho de Finanças e Orçamento em 22 de Junho


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

Presidência

Relatório



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PL N° 271/93"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

118ª

SESSÃO



ORDINÁRIA



EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM

22

DE

junho

DE 1994

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO	X			29	ITALO CARDOSO	X		
2	ALBERTO CALVO	X			30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS	X			34	LÍDIA CORREA	X		
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEROP	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA			
9	ARNALDO DE ABREU MADERA	X			37	MARCOS MENDONÇA			
10	Sergio Rosa				38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar	X			40	MAURÍCIO FARIA	X		
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER	X			43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES	X		
17	Edson Simões	X			45	OSVALDO GIANNOTTI	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO	X			47	PAULO KOBAYASHI	X		
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI LICENÇA			
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	José Eduardo M. Cardoso			
22	EMÍLIO MENECHINI	X			50	USHITARO KAMIA	X		
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOME	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO	X		
25	GILBERTO NASCIMENTO	X			53	WADIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO	X		
28	HENRIQUE PACHECO	X							

Votaram "SIM": 50 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO

11
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PL Nº 271/93"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

11^ª SESSÃO



ORDINÁRIA



EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM

22 DE

junho

DE 1994

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIODORO	X			29	ITALO CARDOSO	X		
2	ALBERTO CALVO	X			30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ INDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS	X			34	LÍDIA CORREA	X		
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO P	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA			
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA	X			37	MARCOS MENDONÇA			
10	Sergio Rosa				38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar	X			40	MAURÍCIO FARIA	X		
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER	X			43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES	X		
17	Edson Simões	X			45	OSVALDO GIANNOTTI	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO	X			47	PAULO KOBAYASHI	X		
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI LICENÇA			
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	José Eduardo M. Cardoso			
22	EMÍLIO MENEGHINI	X			50	USHITARO KAMIA	X		
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOME	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO	X		
25	GILBERTO NASCIMENTO	X			53	WADIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO	X		
28	HENRIQUE PACHECO	X							

Votaram "SIM": 50 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO

11 SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como tipo nº.....

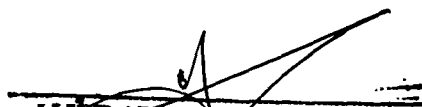
25

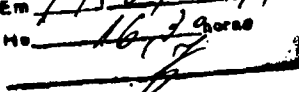
do processo nº 271 de 19 13.22, C, 54 (A).....

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente Projeto foi aprovado em 2a. discussão, na 115a. Sessão Extraordinária de 221.6174, estando em condições de ser remetido à sanção.

221.6174


LUIZ ARRIÁS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Câmara
AJTMM

RECEBIDO EM LEG.3
Em 19.07 1994
Ho 16.29 horas


Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica, preparar carta de lei e registro e desentranhar uma via da Planta nº 26.687-M-845 que, no presente processo consta como fls. 04.

28 / 06 / 194

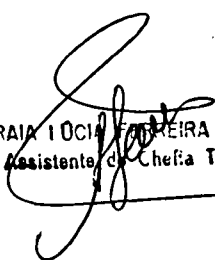


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

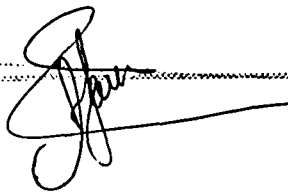
Preparados os documentos e desentranhada uma via da Planta nº 26. 687-M-845 (fls.04), conforme despacho de V.Sa.

28 / 06 / 194



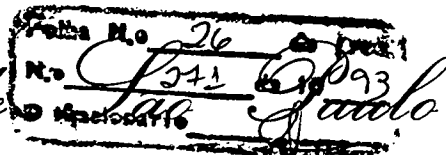
SORAIA IOCHIM DE ALMEIDA BARBOSA
Assistente de Chefe Técnica

SEQUE por nesta data
documento e da informação
rubricado por folha S. n.º 26.687-M-845
Em 28/06/194





Câmara Municipal de



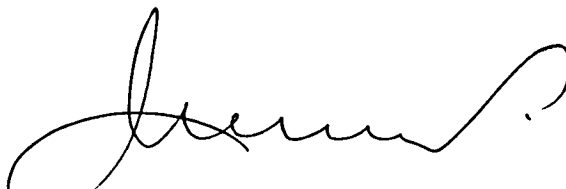
São Paulo, 29 de junho de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300266/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 22 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 271/93 de autoria desse Executivo - aprovando o prolongamento de via no distrito da Freguesia do Ó, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

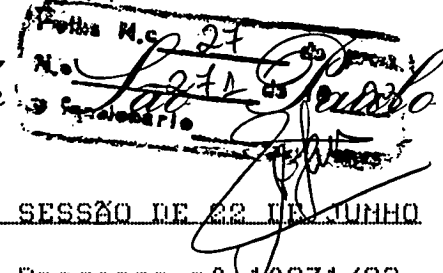
Anexo: Planta nº 26.687-M-845

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 22 DE JUNHO DE 1994. Cópia extraída de fls. nº 02/03 do Processo nº 10271/93. (PROJETO DE LEI Nº 271/93). Aprova o prolongamento de via no distrito da Freguesia do Ó, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art.1º - De acordo com a planta anexa nº 26.687-M-845, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado o prolongamento da Rua João Pereira Porto desde sua confluência com a Rua Leandro Bassano até a Avenida Ministro Petrônio Portela, no distrito da Freguesia do Ó, com largura de 12,00 metros e extensão aproximada de 55,00 metros. Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos constantes da planta referida neste artigo. Art. 2º - Para fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública. Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **SORAIA LÓCIA FERREIRA BARBOSA**, Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei. Eu,

ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

Oficial Legislativo, padrão "QPA-09B" a conferi. São Paulo, 23 de junho de 1994. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA PORTIN ANDREONI**, Chefe de Seção Técnica. Visto, **ANGELA XAVIER MACHADO**, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos, Diretor Téc. de Departamento. **ANGELA XAVIER MACHADO** Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

AA) MIGUEL COLASUONNO, JOOJI HATO, MARIO NODA, GUILHERME GIANNETTI, JOSÉ VIVIANI FERRAZ.



Câmara Municipal de São Paulo

Ata N.º 28 de 28.1
N.º 031 de 18.93.
Sessão de 18.93.

LEI nº 11.588 DE 08 DE julho DE 1994.

Aprova o prolongamento de via no distrito da Freguesia do Ó, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 22 de junho de 1994, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.687-M-845, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado o prolongamento da Rua João Pereira Porto desde sua confluência com a Rua Leandro Bassano até a Avenida Ministro Petrônio Portela, no distrito da Freguesia do Ó, com largura de 12,00 metros e extensão aproximada de 55,00 metros.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos constantes da planta referida neste artigo.

Art. 2º - Para fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de junho de 1994.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL

Folha N.º 29 do processo
DE SÃO PAULO

Delegado

São Paulo, 29 de junho de 1994

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300266 de
29.06.94, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 271/93 de autoria desse Executivo.

ANEXO:
uma via da planta nº 26.687-M-845.

30/6/94

Claine Rodrigues Queiroz

S.G.M. - A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

29 de

Papel para Informação, rubricado como folha nº

307

do processo nº

271

de 19

93.04.08/94

(a)

SORAI L. PEREIRA CARBOSA
Assessora de Comunicação Social

LEI Nº 11.588 , DE 8 DE JULHO DE 1994

221

Aprova o prolongamento de via no distrito da Freguesia do Ó, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 22 de junho de 1994, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.687-M-845, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado o prolongamento da Rua João Pereira Porto desde sua confluência com a Rua Leandro Bassano até a Avenida Ministro Petrônio Portela, no distrito da Freguesia do Ó, com largura de 12,00 metros e extensão aproximada de 55,00 metros.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos constantes da planta referida neste artigo.

Art. 2º - Para fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de julho de 1994, 4419 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSE ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
REYNALDO EMYGDIO DE BARROS, Secretário de Vias Públicas
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de julho de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 07 / 07 / 1994

pagina 4ª coluna 2ª

Conferido:

AB

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

05/08/94


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

031. Especificação 44. nº 4

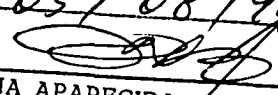


Moacir Molina
Auxiliar de Secretaria I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 22 fls.

Arquivo em 05/08/94

O Func.º 

REGINA APARECIDA DARRÍOS
Chefe de Seção Técnica I

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)